



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina:

DOMINGOS LUIZ FERREIRA, Vereador, no uso das atribuições que lhes conferem as leis, vem perante V. Exa. e demais pares que compõem esta Casa, propor o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 17/2018.

*Institui no âmbito do município de Esperantina o **Dia Municipal do Pescador**, a ser comemorado dia **29 de Junho**, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Pescador, no âmbito do município de Esperantina, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

Parágrafo único: Durante este dia o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, em parceria com a Colônia de Pescadores Z37 do Município de Esperantina, promoverão ações de valorização da atividade extrativista da pesca, a conscientização para a pesca sustentável em todos os rios, lagos e ambientes naturais do Município, a preservação do Rio Longá e suas nascentes, o respeito ao defeso, bem como a realização de eventos e cursos voltados para o Pescador.

Art. 2º - O dia de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal dos Pescadores tem como objetivos:

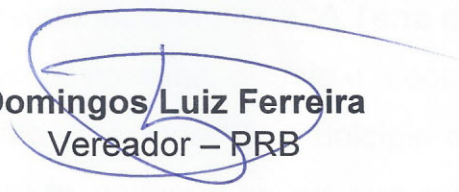
- I- Aprimorar as técnicas de pesca, incentivando a preservação das espécies, respeitando o período de reprodução;
- II- Conscientizar o pescador de sua importância como fonte da crescente economia do município, no setor da pesca e piscicultura;

- III- Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.
- IV- Firmar parceria com a Colônia de Pescadores Z37 do Município de Esperantina com foco na preservação do meio ambiente e combate à poluição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina(PI), 04 de maio de 2018.


Domingos Luiz Ferreira
Vereador – PRB



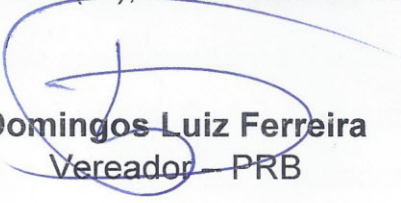
JUSTIFICATIVA

O município de Esperantina é banhado, em toda sua extensão, pelo Rio Longá, sendo mais de 60Km de rio em todo seu território, favorecendo a prática da pesca artesanal, atividade tradicional de sustento de muitas famílias.

Atualmente, sendo representados pela Colônia de Pescadores Z37, fundada em 1994, os pescadores artesanais movimentam a economia e são corresponsáveis por sermos reconhecidos como "A Terra do Peixe".

Sendo assim, o objetivo do presente projeto é reconhecer aos pescadores sua importância no crescimento econômico do município e do país, assim como atentá-los à obrigatoriedade de respeitarem as leis que estabelecem as técnicas a serem utilizadas para essa atividade, com o fim de respeitar o período de reprodução dos peixes, a Piracema, além da necessidade da preservação do meio ambiente e do combate à poluição.

Câmara Municipal de Esperantina(PI), 04 de maio de 2018.


Domingos Luiz Ferreira
Vereador - PRB